

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138080/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para decoração do Centro Regional de Autismo durante todo o mês de abril para atender a demanda do Município de Espumoso, RS.

Douglas Fontana, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Şúmula nº 473 do STF;

DECIDE,

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do processo de dispensa de licitação nº 148/2024, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO PROCESSO;

DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Espumoso, 25 de junho de 2024.

DOUGLAS FOTANA Prefeito Municipal